

PUBLICADO DOM 15/03/2005

**PARECER Nº 1658/2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 690/2001.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Praça Agostinho Tomaselli o “logradouro público existente na confluência da Rua Estela Borges Morato com a Av. Sebastião Henriques – Vila Siqueira – Barra Funda – Cadlog D65B28”.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir. Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

**PELA LEGALIDADE.**

No entanto, sugere o Executivo às fls. 12, 76 e 77 outra descrição para o logradouro, razão pela qual é necessária a apresentação do substitutivo abaixo.

**SUBSTITUTIVO Nº /03 AO PROJETO DE LEI Nº 0690/01.**

Denomina Praça Agostinho Tomaselli o espaço livre público sem denominação situado na Vila Siqueira, Distrito do Limão, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Agostinho Tomaselli o espaço livre público sem denominação, localizado na confluência da Rua Estela Borges Morato com Av. Sebastião Henriques, Setor 76, Quadra 742, na Vila Siqueira, Distrito do Limão.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 19/11/03

Goulart – Relator

Alcides Amazonas

Antonio Paes-Baratão

Celso Jatene

Wadih Mutran